



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA PARA O CAPS-2

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2) é uma estratégia essencial para aprimorar o atendimento e o acolhimento dos usuários. Esses aparelhos e utensílios contribuirão significativamente para as atividades diárias, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados.

O CAPS-2 tem como missão oferecer um espaço de acolhimento e suporte, promovendo a saúde mental de forma integral. A inclusão de atividades relacionadas a aparelhos e utensílios domésticos possibilita uma abordagem prática e envolvente, favorecendo a interação entre os usuários e a equipe. Esse ambiente colaborativo é fundamental para fortalecer os vínculos e facilitar o processo terapêutico.

Além disso, a utilização desses aparelhos e utensílios permitirá que os profissionais do CAPS-2 desenvolvam propostas de atividades que atendam às necessidades específicas dos usuários. O foco será sempre na promoção do bem-estar, na construção de habilidades e na valorização da autonomia. Através de dinâmicas que envolvem o preparo de alimentos, é possível criar momentos de partilha e aprendizado que enriquecem a experiência dos pacientes.

Essas práticas não apenas melhoram o acolhimento, mas também contribuem para a construção de um ambiente mais acolhedor e inclusivo. Com a aquisição dos aparelhos e utensílios domésticos adequados, o CAPS-2 se fortalece como um espaço de cuidado, promovendo a recuperação e a reintegração social dos usuários.

Em suma, a compra dos aparelhos e utensílios domésticos é uma ação que vai além da simples aquisição de materiais. Trata-se de um investimento no fortalecimento do atendimento, no acolhimento efetivo e na promoção de um ambiente que favorece a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

saúde mental e o bem-estar dos usuários do CAPS-2. Essa iniciativa é, portanto, uma prioridade para garantir a qualidade dos serviços prestados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos insumos está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, em conformidade com as diretrizes de saúde pública e gestão patrimonial. Este ETP reflete a necessidade de atender às demandas das unidades de saúde, promovendo o direito à saúde e ao bem-estar, e reafirma o compromisso da gestão municipal em garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade. A resolução desta questão está em consonância com as diretrizes do Plano de Contratações Anual do Município de Cachoeira do Sul, conforme PAC de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os insumos a serem adquiridos devem atender rigorosamente às especificações técnicas e de qualidade exigidas, garantindo a sua durabilidade, eficiência e segurança. O fornecimento será realizado em conformidade com as normas técnicas e de segurança, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Quant.
Liquidificador	Capacidade de 2,2L, aproximadamente 700W de potência, lâmina de aço inox removível, mínimo 4 funções, 220V.	1 und
Batedeira	Potência de 400W, 4 velocidades, batedores de aço inox, tigelas de 4L e 2,3L em polipropileno.	1 und
Micro-ondas	Capacidade de aproximadamente 42L, potência de 1700W, classe A em eficiência de economia, display digital, multi funções, 220V.	1 und
Chaleira Elétrica	Material de aço inoxidável, capacidade em volume de 1,8 litros, 220V.	1 und



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Os itens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Liga), situada na Rua João Leitão, 1055, Barcelos, CEP: 96506-670, mediante contato prévio para agendamento da entrega. A entrega deverá ocorrer de acordo com as especificações descritas, sendo os equipamentos condicionados e transportados de maneira adequada para garantir sua integridade. O horário de funcionamento da Secretaria é das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O prazo máximo para entrega do material é de 30 dias após o envio da nota de empenho.

Obrigações das Partes

A empresa contratada deve fornecer os itens de acordo com as especificações solicitadas e dentro do prazo estabelecido. Além disso, é sua responsabilidade manter um cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal da Saúde, incluindo informações como e-mail, telefone de contato e aplicativo de conversa online (caso exista).

O contratante compromete-se a realizar a conferência do material e efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no edital. Se o material entregue não atender aos padrões estabelecidos, o fornecedor será notificado por meio dos dados do cadastro atualizado, para que as correções necessárias sejam feitas até que o material esteja em conformidade com as especificações do edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem adquiridas foram cuidadosamente determinadas após um levantamento minucioso das necessidades da unidade. Este processo contou com a colaboração ativa da equipe técnica, que desempenhou um papel fundamental na identificação das demandas específicas. Ao considerar o volume de atendimentos registrados e as expectativas de crescimento, buscamos não apenas atender à demanda atual, mas também garantir que a unidade esteja preparada para futuros desafios.

Essa abordagem visa assegurar que todos os recursos necessários estejam disponíveis, promovendo um atendimento de qualidade e eficiência. Além disso, a participação da equipe técnica garante que as decisões sejam embasadas em dados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

concretos e na experiência prática do dia a dia, resultando em um planejamento mais eficaz e alinhado às necessidades reais da unidade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As referências para a estimativa de preços e especificações foram obtidas por meio de pesquisa em Sites Públicos da Internet (Licitacon), conforme previsto no Decreto Municipal Nº 06/2024. Este decreto “Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando da formalização da requisição de compras e cotação de preços para aquisições e contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira do Sul, e dá outras providências.”

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos é de R\$ 1.698,50, baseado em cotações realizadas nos Sites Públicos, cito: LicitaCon. A tabela abaixo apresenta a estimativa de custos:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
LIQUIDIFICADOR	Capacidade de 2,2 L, aproximadamente 700w de potência, com lâmina 4 facas removível em aço inox, tampa dosadora, mínimo 4 funções, 220v	1 und	R\$ 270,00	R\$ 270,00
BATEDEIRA ELÉTRICA	Possui 400w de potência, 4 velocidades, com batedores de aço inox cromados, com tigelas de 4 litros e 2,3 litros, ambas em polipropileno.	1 und	R\$ 130,00	R\$ 130,00
MICRO-ONDAS	Capacidade aproximadamente 42 L, potência aproximada 1700w, classe A em eficiência de economia, display digital, multi funções voltagem 220v	1 und	R\$ 1200,00	R\$ 1200,00
CHALEIRA ELÉTRICA	Material de aço inoxidável e capacidade em volume de 1,8 litros, 220 v	1 und	R\$ 98,50	R\$ 98,50
VALOR TOTAL				R\$ 1698,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 06/2024, que “Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo sobre a formalização da requisição de compras e cotação de preços para aquisição e de contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira do Sul, e dá outras providências.”

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de um processo licitatório adequado para a aquisição dos aparelhos e utensílios domésticos necessários ao CAPS-2. Essa medida é justificada pela necessidade de garantir transparência, eficiência e economicidade na administração pública, assegurando que os materiais sejam adquiridos em conformidade com a legislação vigente. Com os aparelhos e utensílios domésticos disponíveis, a unidade poderá oferecer um ambiente funcional, seguro e acolhedor, essencial para a promoção da saúde mental e o bem-estar dos pacientes. Além disso, a melhoria na infraestrutura permitirá atender às demandas específicas dos usuários, fortalecendo a qualidade do serviço e contribuindo para o êxito dos tratamentos realizados no CAPS-2.

7.1 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os fornecedores deverão garantir:

- Entrega dos insumos: Os produtos devem ser entregues em até 30 dias após a assinatura do contrato, respeitando os prazos estabelecidos, para que não haja descontinuidade nas atividades de manutenção.
- Garantia e assistência técnica: Os insumos devem possuir garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica disponível no município ou região (se necessário ou se enquadrar).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não se aplica, pois a aquisição será realizada em uma única entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados incluem a promoção da autonomia e da qualidade de vida dos usuários do CAPS-2, por meio da criação de um ambiente acolhedor e funcional. A iniciativa busca favorecer a saúde mental, estimular a integração social e fortalecer vínculos comunitários, garantindo aos usuários um espaço que contribua para o desenvolvimento de suas potencialidades e para a superação de desafios em sua rotina.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Para que a contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, caso sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações acessórias necessárias, pois todos os itens necessários para a aquisição estão contemplados neste ETP.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais de baixíssimo impacto com a aquisição, onde as ações já estabelecidas na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Sul suprem as possíveis demandas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por **José Maurício Surceda da Silva**, em conjunto com profissionais do CAPS-2, que atuarão como Fiscal do Contrato Victória da Silva Bitencourt - matrícula: 151793 e Gestor do Contrato Patricia Sperb – matrícula: 113417.

Cachoeira do Sul/RS, 26 de junho de 2025.

**Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde
Cachoeira do Sul-RS**